



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 3/2022 CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFB, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

3ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO E CÁLCULO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO NOS PROGRAMAS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE) DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

RESULTADO PRELIMINAR

O Diretor-Geral Substituto Eventual do *Campus São Sebastião*, nomeado pela Portaria IFB nº 446, de 18 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 19 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente à **3ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO E CÁLCULO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO NOS PROGRAMAS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE) - 2º SEMESTRE/2022** do *Campus São Sebastião*.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1 A ordem de publicação das matrículas no resultado preliminar **não** representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

1.2 O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, conforme previsto no item 10 da Chamada Pública.

1.3 Conforme o item 9.2.1 do Edital da Chamada Pública, foram indeferidos os estudantes que não realizaram a inscrição on-line no prazo estabelecido no edital.

1.4 Conforme o item 9.2.2 do Edital da Chamada Pública, foram indeferidos os estudantes que não enviaram documentação comprobatória no prazo estabelecido.

1.5 Conforme o item 9.2.12 do Edital da Chamada Pública, foram indeferidos os estudantes que não compõem o público-alvo deste edital.

TABELA 1 - ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS DEFERIDOS PRELIMINARMENTE

| MATRÍCULAS | | | |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|
| 181078100011 | 211076600042 | 221076600022 | 222074100029 |
| 181078100034 | 211078110009 | 221076600024 | 222074100039 |
| 181078100048 | 212074100005 | 221076600026 | 222074100045 |
| 181078100051 | 212074100025 | 221078110028 | 222074100047 |
| 191078100029 | 212074100026 | 222072640001 | 222074100048 |
| 201072600029 | 212074100033 | 222072640006 | 222074100049 |
| 201076600044 | 212074110003 | 222072640010 | 222074110001 |

| | | | |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 201078110005 | 212074110008 | 222074100001 | 222074110004 |
| 201078110016 | 221022620009 | 222074100002 | 222074110005 |
| 211072600019 | 221070170017 | 222074100008 | 222074110017 |
| 211072630016 | 221072600027 | 222074100009 | 222074110024 |
| 211072630019 | 221072630004 | 222074100012 | 222076600003 |
| 211072630025 | 221074100006 | 222074100017 | 222076600004 |
| 211076600032 | 221074110037 | 222074100019 | 222078111001 |
| 211076600040 | 221076600020 | 222074100020 | ----- |

TABELA 2 - ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS INDEFERIDOS PRELIMINARMENTE

| MATRÍCULAS | PREVISÃO DO EDITAL |
|-------------------|---------------------------|
| 201072600024 | 9.2.8 |
| 201074110074 | 9.2.11 |
| 202074110021 | 9.2.11 |
| 211072630021 | 9.2.11 |
| 212074100009 | 9.2.11 |
| 221072600024 | 9.2.10 |
| 221074110038 | 9.2.2 |
| 221078100032 | 9.2.2 |
| 221078110022 | 9.2.11 |
| 222074110010 | 9.2.11 |

TABELA 3 - INDEFERIMENTO CONFORME EDITAL

| HIPÓTESES DE INDEFERIMENTO CONFORME ITEM 9 DO EDITAL | |
|---|---|
| 9.2.1 | Não realização da inscrição on-line no prazo estabelecido na Tabela |

| HIPÓTESES DE INDEFERIMENTO CONFORME ITEM 9 DO EDITAL | |
|--|---|
| | Na Tabela 4 do item 9.1.3 desta chamada pública. |
| 9.2.3 | Renda familiar per capita acima do limite de 1 salário mínimo e meio (equivalente a R\$1.818,00 - mil oitocentos e dezoito reais). |
| 9.2.4 | Não apresentação dos anexos I, II, III. |
| 9.2.5 | Não apresentação de documentação de identificação de todos os membros familiares (itens 6.1.4). |
| 9.2.6 | Não apresentação de comprovantes de renda de todos os membros maiores de 18 anos (item 6.1.5). |
| 9.2.7 | Incompatibilidade entre os gastos e rendimentos declarados. |
| 9.2.8 | Falta de clareza nas informações e documentos apresentados. |
| 9.2.9 | Prestação de informações inconsistentes ou que possam indicar a adoção de comportamento astucioso visando confundir ou dificultar o processo de análise socioeconômica. |
| 9.2.10 | Omissão ou fraude de informações, documentos e declarações apresentadas. |
| 9.2.11 | Não participar de entrevista social, não prestar os esclarecimentos solicitados e/ou não enviar/entregar documentação complementar quando solicitada pela equipe de assistentes sociais por e-mail, telefone, ou qualquer outro meio. |
| 9.2.12 | Não compor o público-alvo desta chamada, descrita no item 2.1. |

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação socioeconômica poderá fazê-lo por meio virtual, preenchendo o [Formulário Eletrônico para Interposição de Recursos](#).

2.2 Antes da interposição do recurso, o estudante poderá solicitar atendimento virtual com as/os assistentes sociais, através do e-mail auxilio.cssb@ifb.edu.br, para obter esclarecimentos a respeito do seu estudo socioeconômico.

2.3 As informações específicas do(s) motivo(s) do indeferimento será(ão) informado(s) apenas ao candidato ou seu responsável legal, a fim de resguardar o sigilo profissional conforme previsto no Código de Ética do Assistente Social.

2.4 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma da Tabela 4. Confira abaixo:

TABELA 4 - CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA PROVÁVEL | HORÁRIO | LOCAL |
|----------------------|--------------------|---|--|
| Apresentar Recurso | 27 e 28 de Outubro | A partir de 0h do dia 27 até 23h55 do dia 28 de Outubro | Formulário Eletrônico disponível Página do Campus São Sebastião no site do IFB |
| Análise dos Recursos | 31 de Outubro | ----- | ----- |
| | | | |

| EVENTO | DATA PROVÁVEL | HORÁRIO | Página do Campus São Sebastião LOCAL |
|--|----------------|-------------|---|
| Recursos | | | |
| Resultado Final do Estudo Socioeconômico | 01 de Novembro | Após as 18h | Página do Campus São Sebastião no site do IFB |

2.5 Os recursos devem apresentar novos fatos, argumentos ou documentos que esclareçam a situação socioeconômica do estudante ou a complemente.

2.6 Serão indeferidos os recursos que implicarem na realização de um estudo socioeconômico inteiramente novo.

2.7 Poderão ser indeferidos os processos cujos recursos impetrados indicarem a omissão ou fraude de informações nas etapas anteriores.

Brasília, 26 de outubro de 2022.

(documento assinado eletronicamente)

JEREMIAS RODRIGUES DA SILVA

Diretor-Geral Substituto Eventual do Campus São Sebastião

Portaria IFB nº 446, de 18 de maio de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- Jeremias Rodrigues da Silva, Diretor-Geral Substituto Eventual - SUBST - DGSS, em 26/10/2022 14:57:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418141

Código de Autenticação: 1556091986

